DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026 **Ano X | Edição nº 2132** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação 5
Editais 5
Edital de Chamamento 5

Poder Legislativo 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
DECRETO Nº 14.931, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.150.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0080 - Funcional: 12.365.1012-2.965

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..R$ 874.542,32

Ficha: 0082 - Funcional: 12.365.1012-2.965

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 229.457,68

Ficha: 0127 - Funcional: 12.365.1012-2.967

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..R$ 922.000,00

Ficha: 0129 - Funcional: 12.365.1012-2.967

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 124.000,00

Total da Suplementação.....R$ 2.150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0332 - Funcional: 09.272.1001-0.001

3.1.90.01.00 - 01 - APOSENTADORIAS, RES. REMUNERADA E REFORMAS....R$ 200.000,00

Ficha: 0334 - Funcional: 09.272.1001-0.001

3.1.90.03.00 - 01 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 750.000,00

Ficha: 0336 - Funcional: 28.846.1002-0.003

3.1.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 1.200.000,00

Total da Anulação.....R$ 2.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.940, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.362, de 10/09/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0796 - Funcional: 08.242.1004-2.911

3.3.50.39.16 - 05 - Repasses ao Terceiro Setor - APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.941, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 73.625,03, em dotações

constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.365, de 16/09/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0814 - Funcional: 12.361.1012-2.966

4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 73.625,03

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º:

I - o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 68.902,97 (sessenta e oito mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;

II - o excesso de arrecadação decorrente dos rendimentos financeiros auferidos no exercício de 2026, no valor de R$ 4.722,06 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reis e seis centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.942, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 495.211,06, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.366, de 16/09/2026, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0694 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 495.211,06

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0676 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 229.678,12

Ficha: 0681 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.50.39.07 - 01 - Repasses ao Terceiro Setor - Orquestra Sinfonica Municipal.....R$ 53.842,96

Ficha: 0682 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.50.39.14 - 01 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Culturais Geral.....R$ 15.000,00

Ficha: 0689 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.760,29

Ficha: 0691 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.90.31.00 - 01 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R$ 16.314,28

Ficha: 0692 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.500,00

Ficha: 0693 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00

Ficha: 0701 - Funcional: 13.392.1010-2.099

4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.490,02

Ficha: 0707 - Funcional: 13.392.1010-2.101

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 22.752,40

Ficha: 0754 - Funcional: 23.695.1010-2.100

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.241,88

Ficha: 0805 - Funcional: 13.392.1010-2.099

3.3.50.39.63 - 01 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.....R$ 87.631,11

Total da Anulação.....R$ 495.211,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,

em 21 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.948, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0476 - Funcional: 08.241.1004-2.927

3.3.50.39.44 - 01 - Repasse ao Terceiro Setor.....R$ 220.000,00

Art. 2º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.949, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 561.300,00, em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0161 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 122.000,00

Ficha: 0162 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 160.000,00

Ficha: 0186 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 105.000,00

Ficha: 0187 - Funcional: 10.302.1000-2.011

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.500,00

Ficha: 0231 - Funcional: 10.304.1000-2.046

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 135.500,00

Ficha: 0232 - Funcional: 10.304.1000-2.046

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 17.500,00

Ficha: 0250 - Funcional: 10.305.1000-2.049

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 2.800,00

Total do Recurso.....R$ 561.300,00

Art. 2º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0159 - Funcional: 10.301.1000-2.004

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 561.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de setembro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 49.180, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 48.459 de 02/04/2026, no sentido de aplicar a pena de

SUSPENSÃO, a partir da data da publicação desta no Diário Oficial do Município, pelo período de 90 dias, com prejuízo de vencimentos, ao servidor público municipal, Sr. ***Jair Aparecido Barbosa***, matrícula 2225/1, Guarda Civil Municipal, referência "GCM", lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, nos termos do artigo 76, do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar nº 97/92).

Lins, 22 de setembro de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de setembro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 48.626, de 25 de maio de 2026 pelo critério de "menor preço por unitário" objeto do Pregão Eletrônico nº 077/2026 - Processo nº 7362/2026, que classificou parcialmente o objeto do certame a empresa **CLAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Lins/SP, 29 de setembro de 2026
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL INTEGRADO DE AVALIAÇÕES VASCULARES, OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, CURATIVOS ESPECIALIZADOS E CONTRARREFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LINS/SP –** recebimento da Proposta Eletrônica até: 15 de outubro de 2026, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 15 de outubro de 2026, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor Máximo para contratação **R$ 77.559,36 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove e Trinta e Seis Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 30 de setembro de 2026
Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO
por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

· CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIÇOS TELEFONICOS DO DISTRITO FEDERAL proprietário(a) do imóvel de código 01-050-011-000, na cidade de Lins;

· CHRISTIANE APARECIDA CAVALCANTE proprietário(a) do imóvel de código 02-370-005-000, na cidade de Lins;

· D & S CUIDADORES DE PESSOAS LTDA. – EPP proprietário(a) do imóvel de código 02-308-001-000, na cidade de Lins;

· DORIVAL MADEU proprietário(a) do imóvel de código 04-422-032-000, na cidade de Lins;

· ELZA MOREIRA MIELLI-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-037-006-000, na cidade de Lins;

· GIORGI AGDGOMELA -ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-079-107-000, na cidade de Lins;

· HELENILDA ALENCAR SANTOS DIAS proprietário(a) do imóvel de código 03-355-027-000, na cidade de Lins**;**

· HELOISA BANNWART DE ARRUDA PIRES proprietário(a) do imóvel de código 02-059-024-000, na cidade de Lins;

· JOAO RODRIGUES FILHO proprietário(a) do imóvel de código 03-203-002-000, na cidade de Lins;

· JOAO ROSSI -ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-033-024-000, na cidade de Lins;

· JONATHAS FILIPE BELOTO proprietário(a) do imóvel de código 04-427-039-000, na cidade de Lins;

· JORGE EDUARDO CAMARGO DOURADO proprietário(a) do imóvel de código 02-365-004-000, na cidade de Lins;

· LEANDRO PENA FRANÇA proprietário(a) do imóvel de código 02-434-016-000, na cidade de Lins;

· LUIZ CARLOS VIEIRA-ESPOLIO (ESPÓLIO) proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-248-043-000, na cidade de Lins;

· MANUELLA DE SIQUEIRA LOPES ESCOBAR proprietário(a) do imóvel de código 01-111-002-000, na cidade de Lins;

· MARCIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA proprietário(a) do imóvel de código 02-364-016-000, na cidade de Lins;

· MARIA DE LOURDES VASCONCELOS BRAGA proprietário(a) do imóvel de código 03-034-001-000, na cidade de Lins;

· MARIA LEOPOLDINA VASCONCELOS-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código

03-037-016-000, na cidade de Lins;

· MARIA LUCY DE SOUZA OLIVEIRA proprietário(a) do imóvel de código 02-425-016-000, na cidade de Lins;

· MARLI MARCHESI TORRES proprietário(a) do imóvel de código 02-373-012-000, na cidade de Lins;

· PETERSON DOMINGOS GARCIA proprietário(a) do imóvel de código 02-294-006-000, na cidade de Lins;

· RAFAEL ASSAIANTE RODRIGUES proprietário(a) do imóvel de código 04-422-024-000, na cidade de Lins;

· RODOLFO MAEDA DIAS BASTOS proprietário(a) do imóvel de código 04-428-043-000, na cidade de Lins;

· RUY MAURILIO MICHELINI LOURENCO proprietário(a) do imóvel de código 04-429-011-000, na cidade de Lins;

· SEBASTIANA MARCONDES-ESPOLIO proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-230-012-000, na cidade de Lins;

· THEREZINHA GOMES DE OLIVIERIA LAZARO proprietário(a) do imóvel de código 01-084-024-000, na cidade de Lins;

· VERA LUCIA PEREIRA proprietário(a) do imóvel de código 01-063-008-000, na cidade de Lins;

· WELLINGTON LUIS RIBEIRO GONÇALVES- (ESPÓLIO) proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-371-012-000, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, n° 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 29 de setembro de 2026.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,

Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

ECOCÂMARA - LINS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026, REALIZADA EM 25/09/2026, PELA PREFEITURA MUNICIPAL

***AOS** vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. vereador Roy Nelson, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, realizou-se, no Edifício "José Antunes da Silveira", a Audiência Pública para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026, **P 36/26**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do §4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00). Inicialmente, o Sr. Presidente informou que fazia parte da Mesa de direção dos trabalhos, o Sr. Valcinir Roberto Peruchi, secretário Municipal de Planejamento e Finanças, cumprimentando a todos e, logo em seguida, destacou as presenças dos vereadores: Capitão Lourenço, Cabral e Tutty Pereira, bem como de servidores do Executivo. Informou que aquela Audiência Pública seria transmitida ao vivo pela internet no site da Câmara, através da TV CÂMARA, pelas redes sociais através do Facebook e Youtube, bem como pelo canal 36.3 TV aberta. Informou ainda, que aquela Audiência Pública foi convocada pela Presidência da Casa, vereador Tutty Pereira, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Srs. Vereadores: Roy Nelson, presidente, Wesley de Madureira, vice-presidente e Professor Edson Gabriel Junior, membro, em atendimento ao artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de discutir a propositura **P 36/26** que "dispõe sobre Audiência Pública da Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2026". Esclareceu, ainda, que aquela Audiência Pública tinha por objetivos específicos dar publicidade da matéria a todos os interessados. Em sequência, o Sr. Presidente, informou que se alguém quisesse fazer alguma consideração, poderia fazê-lo no final da explanação e solicitou ao Sr. Valcinir que desse início à exposição da matéria, o qual, usando da palavra, explicou, em sequência, os tópicos a seguir: **Demonstrativo de Receitas x Despesas do Período; Comparativo da Receita Líquida Arrecadada em 2025 X 2026; Demonstração e Avaliação do Resultado Orçamentário do 2º Quadrimestre de 2026; Demonstrativo das Despesas Liquidadas por Elemento Econômico; Limite da Despesa de Pessoal; Resultado Fiscal (Primário e Nominal); Dívida Consolidada; Dívida Consolidada Líquida; Restos a Pagar; Disponibilidade Financeira; Quadro das Receitas Apuradas para Aplicação na Educação; Resumo Consolidado das Despesas Realizadas no Período de Janeiro a Abril de 2026 na Educação; Quadro de Aplicação da Saúde; e Secretaria de Planejamento e Finanças**. Ao término da explanação, o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes. Não havendo manifestações, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos, destacando as presenças dos Srs. Vereadores, encerrando os trabalhos, quando eram dezenove horas. Para constar, foi lavrada a presente Ata.*

C. M. de Lins, 25 de setembro de 2026

Roy Nelson
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JVNA

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

ECOCÂMARA - LINS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS RECURSOS APLICADOS NA SAÚDE - 2º QUADRIMESTRE DE 2026, REALIZADA EM 24/09/26

AOS** vinte e quatro dias do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor vereador Capitão Lourenço, membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, foi realizada, no Edifício "José Antunes da Silveira", a Audiência Pública para a discussão do Relatório de Gestão dos Recursos aplicados na Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2026 - **P 32/26**, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. Inicialmente, o Sr. Presidente convidou para fazer parte da Mesa de Trabalhos a Sra. Silvia Cristina Vasconcelos Cardoso, secretária Municipal de Saúde, representando o Executivo. Destacou a presença dos vereadores: Ailton Gomes e Cabral. Ato contínuo, o Sr. Presidente cumprimentou a todos e informou que aquela Audiência Pública seria transmitida ao vivo pela internet no site da Câmara, através da TV CÂMARA, pelas redes sociais através do Facebook e Youtube, bem como pelo canal 36.3 da TV aberta, informando a seguir que aquela Audiência Pública havia sido convocada pela presidência da Casa, vereador Tutty Pereira, juntamente com a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, composta pelos Srs. Vereadores: Professor Edson Gabriel Junior, presidente, Tania Bueno, vice-Presidente e Capitão Lourenço, membro, em atendimento ao artigo 3º, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, a fim de discutir a propositura "Dispõe sobre Audiência Pública do Relatório de Gestão dos Recursos Aplicados na Saúde – 2º Quadrimestre de 2026". Esclareceu ainda que aquela audiência pública tinha por objetivo específico dar publicidade da matéria a todos os interessados. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra à representante do Executivo, a Sra. Silvia Vasconcelos Cardoso, e informou que quaisquer considerações, poderiam ser feitas ao final da explanação. Ato contínuo, usando da palavra, a Senhora Silvia Vasconcelos, leu os seguintes tópicos: **Equipe de Gestão 2025-2028; Equipe Técnica e Administrativa Saúde; Recursos Humanos Vinculados; Rede de Serviço de Saúde; Atenção Básica Primária, Secundária e Terciária; Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Saúde Coletiva; Atendimento PAI; Consultas Médicas e Enfermagem; Exames; Ambulatório Gestante de Alto Risco; Centro de Especialidades Médicas; Banco de leite humano; Atendimentos Domiciliares; Ouvidoria; Farmácia; Central de Abastecimento Farmacêutico e Centro Logístico da Saúde; Programa Remédio em casa; Equipe Técnica – e-Multi; NASF-AB; Serviço Municipal de Atendimento Multidisciplinar; Equoterapia; Programa Melhor em Casa; Saúde Bucal; Saúde Mental; CAPS 1; CAPS 2; CAPS-AD; CAPS Infantil; Farmácia de Saúde Mental; Vigilância Epidemiológica; Controle de Vetores; Programa Municipal IST, AIDS, Hepatites virais; CTA; Posto de Coleta de Sangue; Ambulatório de Quimioterapia – Unidade Lins – Hospital Amaral Carvalho; Vigilância Sanitária; Unidade de Avaliação e Controle – UAC; SUS; Salesiano – Fisioterapia; CAIS Clemente Ferreira – Fisioterapia; APAE de Lins; Laboratório de Análises Clínicas – Sodré; AME; Controle de vagas ofertadas no Município; Frota; Casa de Apoio ao Linense em Jaú; Prestação de Contas Orçamentária e Financeira; Prestação de Contas – Despesas

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

ECOCÂMARA - LINS

Liquidadas com Saúde; Despesas com Prestadores de Serviços e Medicamentos; Apuração Final – Aplicação em Saúde; Prestação de Contas – Saldos Bancários do Fundo de Saúde; Saldos Remanescentes de Emendas Estaduais Reabertas em 2026; e Saldos Remanescentes de Emendas Federais Reabertas em 2026. *Em sequência, o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes, sendo apresentadas as seguintes manifestações:* ***vereador Ailton Gomes****: teceu vários elogios à equipe da Secretaria Municipal de Saúde, bem como agradeceu a todos os profissionais de Saúde do Município;* ***vereador Cabral****: parabenizou a Sra. Secretária e destacou os serviços prestados por todos os funcionários da Secretaria; e* ***vereador Capitão Lourenço****: elogiou o trabalho da Sra. Secretária pelos excelentes números apresentados. Não havendo mais manifestações, nem questionamentos, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, quando eram dezenove horas e vinte minutos. Para constar, foi lavrada a presente Ata.*

Lins, 24 de setembro de 2026

Capitão Lourenço
Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

JVNA